



**LEI N.º. 3.061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.168, de 10 de janeiro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal à “ Gráfica Santo Antonio LTDA” para modificar-lhe a denominação da donatária para Dayse Fagundes Figueiredo, firma individual como o nome fantasia “Grasart-Artes Gráficas Santo Antonio, e da outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro, da Lei Municipal n.º 2.168, de 10 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal com área de 476,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), constituído pelo Lote n.º 19, da quadra N, localizado no loteamento Esperança, à firma individual Dayse Fagundes Figueiredo, de nome fantasia “Grasart-Artes Gráficas Santo Antonio”, para a instalação de sua nova sede, a título de incentivo a expansão de suas atividades industriais e comerciais.*

Art. 2º Fica ampliado por 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, o prazo estabelecido no inciso I, do artigo segundo da Lei Municipal n.º 2.929, de 06 de agosto de 2008 para a construção de um galpão para desenvolvimento das atividades industriais e comerciais da donatária.

Art. 3º A modificação da denominação da beneficiária da doação de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá ser feita mediante escritura pública de re-ratificação da escritura de doação e respectiva averbação no Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Luciana Ferreira de Mendonça**  
**Prefeita Municipal**



---

**Continuação da Lei nº 3.061, de 11 de fevereiro de 2010.**

**Makvel Reis Nascimento**  
**Procurador Geral**

**Marcio Paulo Erbst**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Paulo Vitor da Silva**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**